

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ O E SR JOSE MAURO DE OLIVEIRA, COM BASE NA DISPENSA Nº 020/2013.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIA** e o proprietário do imóvel; **Sr. Jose Mauro de Oliveira**, brasileiro, casado, motorista, portador do RG M- 2.409.316 SSP/MG, CPF 147.544.606-34, residente e domiciliado no Bairro Anhumas Bemge cs, Cidade de Itajubá-MG, CEP: 37500-000; doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas Quarta e Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**
CLÁUSULA QUARTA: **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses a iniciar-se em treze de agosto de dois mil e quinze – 13/08/2015, findando em doze de agosto de dois mil e dezesseis – 12/08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 07 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de M. Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

Jose Mauro de Oliveira
Locador

VISTO PROJU: